

**Coordenadoria de Administração
Divisão de Compras e Contratos**

Data da emissão: 14/05/2026

CONTRATADA: ACADEMIA PAULISTA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA – APET, **CNPJ**
07.317.966/0001-04

Endereço: Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, Conjunto 21 e 22, Paraíso, São Paulo/SP, CEP:
04.003-041.

CONTRATANTE: PMSP/SF/COADM/Divisão de Compras e Contratos

Endereço: Rua Libero Badaró, 190, 17 ° andar, Centro, São Paulo- SP – CEP 01008-000

Telefone: (11) 2873-6106

E-mail: acbandeira@sf.prefeitura.sp.gov.br

Assunto: Nota de Empenho nº 52.738/2026

Processo SEI: 6017.2026/0022566-4


OBJETO: Participação de um servidor lotado no Gabinete de SUREM no "Curso A revolução da Inteligência Artificial no Direito Tributário", conforme Plano de Capacitação de 2025 (153719857), Estudo Técnico Preliminar nº 13/2026 (153719880) e Termo de Referência (153720406).

TERMO DE RECEBIMENTO

Por este termo, declaro que recebi da Secretaria Municipal da Fazenda a **Nota de Empenho nº 52.738/2026**.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

secretaria@apet.org.br

 D4Sign
MARCELO MAGALHÃES
PEIXOTO: [REDACTED]
Assinado

Assinatura

**ESTE TERMO DEVE SER PREENCHIDO E RETORNADO VIA E-MAIL PARA
dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 52738

Ordinário

Data de Emissão: 12/05/2026

Processo: 6017.2026/0022566-4

Identificação da Unidade

Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF
Unidade: 17.20 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP FEMATF
Endereço: Rua Líbero Badaró - 190 - 22 ANDAR - Centro - São Paulo - SP - 01008000 CNPJ: 45.670.680/0001-99
Telefone: (11) 2873-6025

Identificação do Credor

Credor: ACADEMIA PAULISTA DE ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA APET
Endereço: PAULISTA - 509 - sala 510 - BELA VISTA - São Paulo - SP - 01311910 CNPJ / CPF: 07.317.966/0001-04
Telefone: 1131057132
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.812 -0 Conta Corrente - 000.064.781-0

Identificação da Dotação

Programática: 17.20.04.128.4002.2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 08.1.759.1383 - PMSP-SF/Fundo Especial para a Modernização da Adm. Tributária e da Adm
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.1383 - PMSP-SF/Fundo Especial para a Modernização da Adm. Tributária e da Adm

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos
Item: 03 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos
Histórico: CPC - Curso A revolução da Inteligência Artificial no Direito Tributário - para um servidor
Fundam.Legal - Amparo Legal: 132 - Art. 74 - Caput da Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade
Valor: R\$ 2.900,00 Dois Mil e Novecentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 905.851,50	Reserva : 38508/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 2.900,00	Contratação : 14833/2026
Valor do Empenho:	R\$ 2.900,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 902.951,50	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 90 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	2.900,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF
Unidade: 17.10 - Gabinete do Secretário SF - SFG

Assinado de forma digital por
FERNANDA RODRIGUES LINO DE
ARRUDA
Dados: 2026.05.12 12:54:42 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D920088

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 17.20.04.128.4002.2.180.33903900.08		NÚMERO DO PROCESSO 6017.2026/0022566-4	Nº DO EMPENHO 52738/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FEMATF	NOME Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP		TELEFONE (11) 2873-6025

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	CPC - Curso A revolução da Inteligência Artificial no Direito Tributário - para um servidor	2.900,000000	2.900,00
DATA DE EMISSÃO 12/05/2026				R\$	2.900,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 17.20.04.128.4002.2.180.33903900.08		NÚMERO DO PROCESSO 6017.2026/0022566-4	Nº DO EMPENHO 52738/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FEMATF	NOME Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	TELEFONE (11) 2873-6025	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Objeto e forma de execução: Curso "A revolução da Inteligência Artificial no Direito Tributário, para 1 servidor da Secretaria Municipal da Fazenda de SP, conforme especificações do Termo de Referência no SEI 09/2026, Estudo Técnico Preliminar SEI(153719880) . FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias corridos a contar da apresentação da NF ou documento equivalente, nos termos da Portaria SF n.º 275/2024. O CNPJ para faturamento é o 46.392.130/0001-18 - Secretaria Municipal da Fazenda. PENALIDADES: São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido para contratação, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas: a) Multa no valor de 20% do valor do ajuste se firmado fosse; b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado; b) Multa de 10%, sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial do contrato; c) Multa de 20%, sobre o valor total do ajuste, no caso de rescisão do acordo, por culpa da CONTRATADA, inclusive por inexecução total do contrato, devida e previamente demonstrada a falta cometida à CONTRATADA; d) Multa de 30%, sobre o valor total do contrato, por deixar de comunicar à Secretaria a ocorrência de incidente de segurança; deixar de cumprir determinação da Secretaria para corrigir deficiências nos processos de tratamento; realizar transferência de dados da Secretaria a terceiros sem expressa autorização e deixar de cumprir determinação da Secretaria para o exercício de direito de titular de dados; e) Multa de 2%, sobre o valor total do ajuste, por não manter as mesmas condições da contratação quanto a regularidade fiscal e trabalhista, e na reincidência será aplicado o dobro; f) Multa de 3%, sobre o valor mensal do ajuste, por descumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA para a qual não haja penalidade específica, por ocorrência e, na reincidência, será aplicado o dobro; g) Multa de 0,5%, por dia sobre o valor total do ajuste, em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 10 dias. Após 10 dias de atraso será considerada inexecução parcial do contrato; h) Multa de 1 %, por dia sobre o valor total do ajuste, em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência do 11º ao 20º dia. Após o vigésimo dia será considerada inexecução total do ajuste. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. DISPOSIÇÕES FINAIS: Contratação direta autorizada com fundamento no caput do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21 regulamenta Decreto Municipal 62.100/22. Fica eleito o foro da Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste. Este anexo substitui o termo de contrato, conf. art. 95 da Lei Supracitada.

Termo de Recebimento NE 52 738 2026 - APET pdf
Código do documento 21c723a8-c740-4409-bdb5-deaf81186770



Assinaturas



MARCELO MAGALHAES PEIXOTO
secretaria@apet.org.br
Assinou

MARCELO MAGALHÃES
PEIXOTO [REDACTED]

Eventos do documento

22 May 2026, 14:31:29

Documento 21c723a8-c740-4409-bdb5-deaf81186770 **criado** por MARCELO MAGALHAES PEIXOTO (ee94ea8e-b365-43d5-9479-e52c38d64d8a). Email:secretaria@apet.org.br. - DATE_ATOM: 2026-05-22T14:31:29-03:00

22 May 2026, 14:43:20

Assinaturas **iniciadas** por MARCELO MAGALHAES PEIXOTO (ee94ea8e-b365-43d5-9479-e52c38d64d8a). Email:secretaria@apet.org.br. - DATE_ATOM: 2026-05-22T14:43:20-03:00

22 May 2026, 14:43:31

MARCELO MAGALHAES PEIXOTO **Assinou** (ee94ea8e-b365-43d5-9479-e52c38d64d8a) - Email:secretaria@apet.org.br - IP: [REDACTED]

- Geolocalização:

[REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED] -

DATE_ATOM: 2026-05-22T14:43:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9a8928939bbce97781d39c6a1437e089cd4eb2a8d0d0cfb20c1dfe75b61690c8

(SHA512):9cfd858c93f0ad6a427c896271770f51400323f2c6ec172b78e06c8c4ca4df1052e9281f06c9ba68f1d1d10e4f02920bad331ae251836a06a97c1b810207fbe1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.